



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.379 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.079/2011 para conceder reajuste de gratificação.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1.079/2011, para fins de reajuste do valor da gratificação concedida aos servidores municipais titulares dos cargos de motoristas, ativos, no efetivo desempenho da atividade, passando a ter a seguinte redação:


“Art. 3º Fica fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor da gratificação de que trata esta Lei, que somente será reajustado por lei específica.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroativos à 1º de abril de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 19 de abril de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Poder Executivo.